



- 1 -

**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CGC 03 892 042/0001-72**

**INDICAÇÃO N.º 013/2017**

Nos termos do Artigo 158 e seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Poder Executivo Municipal, que faça um levantamento junto ao setor de Tributos para que identifiquem todos os terrenos nas ruas e avenidas pavimentadas da cidade que ainda não tenham construído muros e calçadas, para que sejam notificados os proprietários dos mesmos afim de que procedam com a construção de muros e calçadas, em atendendo a Lei Municipal nº 366/2005, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de Construção de Muro e com calçada nas ruas e avenidas pavimentadas do Município de Querência-MT.

Plenário das sessões, Querência – MT, 03 de março de 2017.

**Telmo Alves de Brito**  
**Vereador – PDT**  
**Legislatura 2017/2021**



- 2 -

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 03 892 042/0001-72

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando**, Que o direito de ir e vir do cidadão começa na porta de casa, ou seja na calçada;

**Considerando**, que a construção do passeio público é de responsabilidade dos donos dos imóveis;

**Considerando**, que nossas calçadas e passeios públicos, são destinados à mobilidade básica dos cidadãos.

**Considerando**, que a construção de muretas serve para fazer a divisa do lote com a calçada e também serve principalmente nesse período chuvoso para fazer a contenção de sujeiras que escoam para a via pública.

**Considerando** Que encontra-se em vigor desde 2005, a Lei Municipal nº 366/2005, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas nos terrenos de vias pavimentadas da cidade e que a mesma vem sendo descumprida por inúmeros proprietários de terrenos na cidade, Pois é possível verificar muitos lotes em vias pavimentadas, até no centro da cidade ainda sem o devido calçamento, transformando o deslocamento a pé dos cidadãos em verdadeiras armadilhas, sobretudo para idosos, gestantes, mães com carrinhos de bebê, obesos e pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores que aprovelem esta matéria muito importante para a organização de nosso município.

**Telmo Brito**  
**Vereador – PDT**  
**Legislatura: 2017-2021**